

	DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
---	--	---

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2018, A
SER CELEBRADO ENTRE O TRANSPORTE
URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS E A
EMPRESA QUALITECH TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**

Processo nº. 0098.001.481/2017

O **DFTRANS** - Transporte Urbano do Distrito Federal, Autarquia de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF nº 05.764.629/0001-21, sediada no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte – Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Sul – Brasília – DF, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Sr. JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA, brasileiro, casado, RG nº 1.377.688 SSP/DF, CPF nº 559.582.571-53, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, de 03/01/2019, e de outro lado, a empresa **QUALITECH TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 04.798.395/0001-70, com sede em: Rua Doutor Guilherme Bannitz, 126, Bairro: Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04.532-060, telefone: (11) 4191-2870, e-mail: licitacao@qualitechterceirizacao.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ONOFRE BICEGLIA NETTO, brasileiro, empresário, RG nº 34.937.727-3 SSP/SP, CPF nº 229.628.448-55, na qualidade de Representante Legal, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações aplicáveis, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, para o período compreendido entre **16/04/2019 e 16/04/2020**, nos termos previstos na Cláusula Quinta do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 26.204

	DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
---	--	---

II – Programa de Trabalho: 26.122.6001.8517.0076

III – Natureza da Despesa: 33.90.37

IV – Fonte de Recursos: 100

3.2. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 1.798.775,37** (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos) correrá à conta da Nota de Empenho nº 2019NE00303, no valor de R\$ 99.145,05 (noventa e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos), emitida em 03/04/2019, sob o evento nº 400092, na Modalidade 03-Global.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

4.2. Fica resguardada à CONTRATADA o direito aos reajustes, revisões, repactuações, e reequilíbrios econômico-financeiro que lhe são de direito anterior à prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

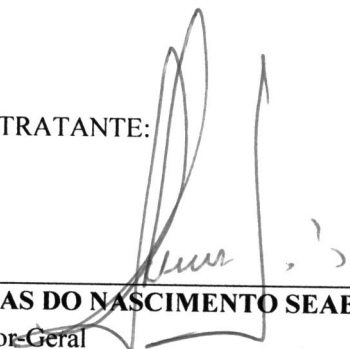
5.1. A contratada deverá apresentar a renovação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade com o item 4.4.1 da Cláusula Quarta do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 08 de abril de 2019.

CONTRATANTE:


JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA
 Diretor-Geral

CONTRATADA:


ONOFRE BICEGLIA NETTO
 Representante Legal

